



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06097/2003/DF COGSI/SEAE/MF

Em 05 de setembro de 2003.

Referência:

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.005380/2003-01

Requerentes: Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS, Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS e Nova Transportadora do Nordeste S.A. - NTN

Operação: Constituição de um Consórcio, entre as requerentes para exploração do mercado de gás natural no Sudeste e Nordeste do Brasil.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão Pública

Procedimento Sumário

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS, Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS e Nova Transportadora do Nordeste S.A. - NTN**

1. Requerentes

1.1 Petrobrás Gás S.A. - Gaspetro

A Gaspetro é uma empresa brasileira com atuação em toda a cadeia de transporte, comercialização e armazenamento de petróleo, gás natural e derivados. Também tem negócios na área de telecomunicações através de sua rede de cabos de fibras óticas. A Gaspetro faz

parte do Sistema Petrobras, que além das atividades exercidas pela Gaspetro, atua na exploração, produção e refino de derivados de petróleo, indústria petroquímica, comércio atacadista e varejista de combustíveis, transporte de derivados e em serviços essenciais de infra-estrutura (eletricidade e gás) através de suas diversas controladas e coligadas. Em 2002, o faturamento da Gaspetro foi de aproximadamente R\$ 780 milhões e o do Sistema Petrobras foi de R\$ 99,1 bilhões.

1.2. Petrobras Transporte S.A. - Transpetro

A Transpetro é uma empresa brasileira que atua na construção e operação de infraestrutura de transportes marítimos e terrestres de petróleo, derivados e gás natural. A Transpetro também faz parte do Sistema Petrobras. Seu faturamento em 2002 foi de aproximadamente R\$ 2 bilhões.

1.3. Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS

A Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. ("TNS") é uma sociedade de propósito específico, cuja finalidade é ter participação no Consórcio de Malhas Sudeste Nordeste. A empresa não desenvolve atividades operacionais, mas desempenhará atividades administrativas relativas ao consórcio. A Gaspetro é sua acionista majoritária detendo quase a totalidade de seu capital (99,4%).

1.4. Mitsui & Co. Ltd.

A Mitsui & Co. Ltd. ("Mitsui") é uma *trading* de origem japonesa com atuação nas mais diversas áreas tais como: metais brutos, maquinário e equipamentos industriais, química e alimentos etc. Seu faturamento em 2002 foi de aproximadamente US\$ 393 milhões no Brasil e de US\$ 107 bilhões no mundo.

1.5. Mitsubishi Corporation

A Mitsubishi Corporation ("Mitsubishi") é um grupo de origem japonesa que atua nos mais variados ramos de atividade tais como: seguros, geração de energia elétrica, tratamento de água e esgoto, construção de navios, indústria química e petroquímica dentre outros. No Brasil, o grupo Mitsubishi desenvolve atividades em seis ramos: desenvolvimento de novos negócios (logística e comércio), combustíveis (óleo cru), metais (materiais brutos para a produção de aço), maquinaria (para a geração de energia e produção de petróleo) e produtos químicos e alimentícios. Seu faturamento em 2002 foi de aproximadamente US\$ 622 milhões no Brasil e de US\$ 112,3 bilhões no mundo.

1.6. Itochu Corporation

A Itochu Corporation ("Itochu") é um grupo de origem japonesa com atividades nas mais diversas áreas tais como: finanças, logística, indústria química e metalúrgica, têxteis, alimentos, telecomunicações, tecnologia da informação, mídia e varejo dentre outros. No Brasil a Itochu desenvolve negócios na área de metais (comércio de minério de ferro e outros metais brutos para a indústria de aço), energia (comércio de carvão), produtos químicos, alimentos (comércio de produtos agrícolas), maquinário (financiamento e arrendamento de plantas e maquinaria para a produção de petróleo e petroquímicos). Seu faturamento em 2002 foi de aproximadamente US\$ 821,3 milhões no Brasil e de US\$ 85,5 bilhões no mundo.

1.7. Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS

A Nova Transportadora do Sudeste S.A. (“NTS”) é uma sociedade de propósito específico, cuja finalidade é ter participação no Consórcio de Malhas Sudeste Nordeste. A empresa não desenvolve atividades operacionais, mas desempenhará atividades administrativas relativas ao consórcio. Seu controle é compartilhado entre os grupos japoneses Mitsui, Itochu e Mitsubishi, na seguinte proporção: 40%, 30%, e 30%, respectivamente.

1.8. Nova Transportadora do Nordeste S.A. – NTN

A Nova Transportadora do Nordeste S.A. (“NTN”) é uma sociedade de propósito específico, cuja finalidade é ter participação no Consórcio de Malhas Sudeste Nordeste. A empresa não desenvolve atividades operacionais, mas desempenhará atividades administrativas relativas ao consórcio. Seu controle também é compartilhado entre os grupos japoneses Mitsui, Itochu e Mitsubishi, na seguinte proporção: 40%, 30%, e 30%, respectivamente.

2. Operação

A operação consiste numa captação de recursos financeiros junto a investidores internacionais com o intuito de financiar a construção, instalação, operação e manutenção de sistema de transporte dutoviário de gás natural nas Regiões Sudeste e Nordeste do Brasil.

Para a realização desses investimentos foi necessária uma operação de engenharia financeira que objetivou a captação de recursos junto a agentes financiadores estruturada em moldes semelhantes ao de um *project finance*. Nessa modalidade de financiamento o fluxo de receitas geradas pela exploração de um empreendimento é utilizada no todo, ou em parte, para o pagamento do financiamento. Sendo que, por vezes, os entes financiadores detêm participação direta nos ativos financiados.

Na presente operação foram constituídas 3 Sociedades de Propósito Específico (SPEs) voltadas exclusivamente para essa operação: TNS, NTS e NTN. A partir daí foi criado um consórcio, denominado Consórcio Malhas Sudeste Nordeste (“Consórcio”), com participação da Petrobras, por intermédio da TNS, e das sociedades NTS e NTN, controladas pelos grupos financiadores Mitsui, Mitsubishi e Itochu.

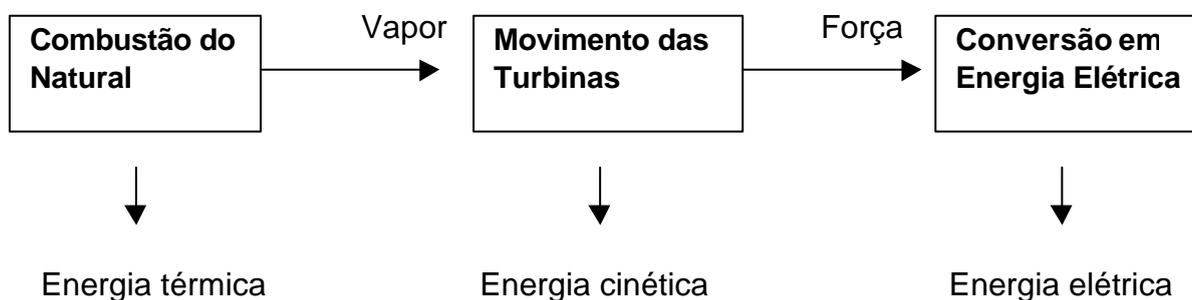
A TNS é a líder do Consórcio e receberá os ativos existentes do Grupo Petrobras relacionados ao transporte de gás natural nas regiões em referência, compondo o Sistema de Transporte TNS a ser integrado com os demais ativos envolvidos no projeto. Sua participação compreende ainda o desempenho de obrigações relacionadas à representação externa e gerência do Consórcio. As consorciadas NTN e NTS são as responsáveis pela captação dos recursos financeiros necessários à construção dos novos gasodutos, assim como pela contratação, construção e instalação desses gasodutos, e por fim por franquear a exploração de tais ativos para o Consórcio. Os novos ativos serão de propriedade dessas consorciadas, e constituirão o Sistema de Transporte NTN e o Sistema de Transporte NTS, os quais em conjunto com o Sistema de Transporte TNS, formarão o Sistema Integrado de Transporte.

A Transpetro será a operadora do Sistema Integrado de Transporte conforme estipulado no “Contrato de Operação do Consórcio”, cabendo-lhe, em linhas gerais, realizar as atividades de transporte, manutenção e inspeção dos ativos utilizados na implementação do Sistema Integrado.

3. A Cadeia Produtiva do Gás Natural

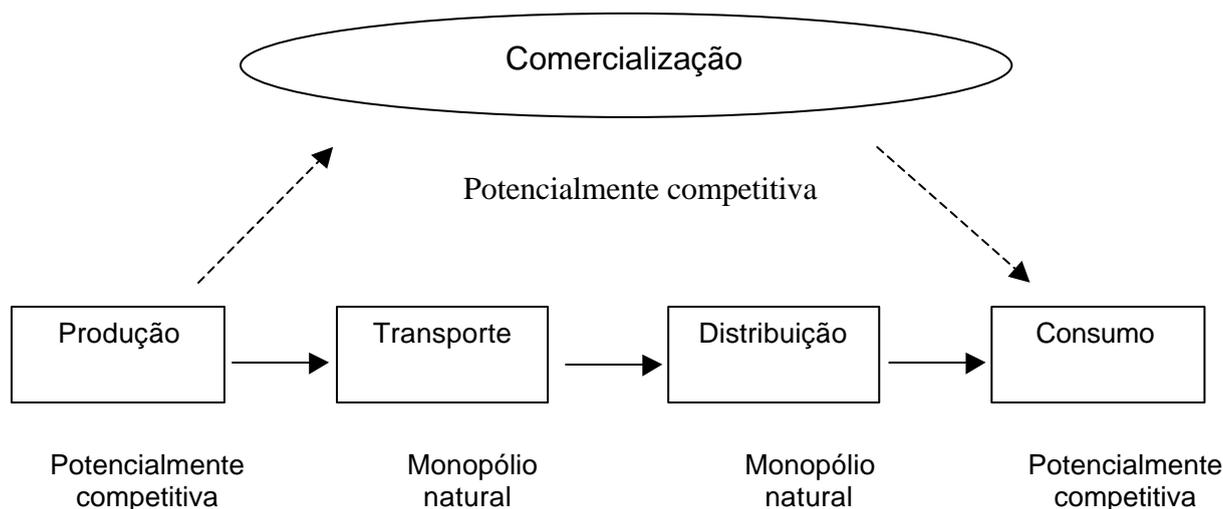
O gás natural é um produto de natureza energética utilizado por consumidores industriais e residenciais para a geração de calor. Os consumidores industriais utilizam esse produto para a obtenção da temperatura adequada a determinados processos industriais ou para a geração de força. Especificamente no caso de empresas geradoras de energia (termelétricas), o calor produzido a partir do gás natural gera força que movimenta as turbinas, permitindo a conversão de energia cinética em energia elétrica, conforme demonstrado no esquema a seguir (Figura 1). Por sua vez, os consumidores residenciais utilizam o gás natural para aquecimento das casas, da água e cocção dos alimentos.

Figura 1: Esquema Simplificado de Geração de Energia Elétrica em uma Termelétrica



Várias atividades econômicas estão compreendidas no trajeto do gás natural até os consumidores finais, existindo diversos agentes na cadeia desse produto. O esquema abaixo apresenta as atividades/agentes envolvidos na cadeia do gás natural, as relações econômicas existentes entre esses agentes, bem como as características de cada atividade.

Figura 2: Cadeia de Negócios do Gás Natural



Por um lado, na cadeia de suprimento de gás natural existem atividades potencialmente competitivas – produção, comercialização e consumo – onde a conformação de mercado mais eficiente seria fruto da concorrência entre os vários agentes presentes. Por outro lado, a natureza das atividades de transporte e distribuição envolvem uma grande participação relativa de custos fixos, referentes à instalação dos dutos de transporte ou a uma rede de vias de distribuição de gás aos diversos consumidores. Desse modo, o atendimento a um consumidor adicional não representaria um impacto significativo nos custos, ou seja, existiriam economias de

escala e de rede que condicionariam a conformação mais eficiente de mercado à presença de um único agente produtivo (monopólio natural).

4. Considerações sobre a operação

Como visto, devido a natureza específica dos serviços de transporte e distribuição de gás natural, tem-se que são geralmente regulados por autoridade competente, que busca controlar os efeitos anticoncorrenciais potencialmente existentes em função do poder de mercado da firma monopolista.

A presente operação consiste apenas em expansão dos negócios de gás natural da Petrobras através da criação de novos ativos e da ampliação do mercado de gás natural nas regiões Sudeste e Nordeste. Para se atingir esse objetivo foi utilizada uma modalidade de financiamento com a participação de sócios estrangeiros que não participavam, antes do ato, do mercado envolvido, ou dos mercados verticalmente relacionados. Assim, estaria havendo a criação de novos mercados consumidores em regiões onde anteriormente não havia suprimento regular de gás natural através de gasodutos, com benefícios para o consumidor final que agora disporá de um novo produto.

5. Recomendação

Dado o exposto, recomenda-se a aprovação sem restrições da operação.

À apreciação superior.

Demétrio Matos Tomázio
Tecnico

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico